



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 225, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA PLATAFORMA ELEVATÓRIA HIDRÁULICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES – PROCESSO Nº 06/12.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de uma plataforma elevatória hidráulica, originou o Contrato nº 225, o qual contém em sua cláusula segunda a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses).

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 16 de fevereiro de 2015, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 225, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 225, a partir de 17 de fevereiro de 2015.**

Eng. Wagner Alexandre de Souza  
Elevadores Villarta - Campinas/SP  
Gestor de Operações



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

(Adendo nº 3, ao contrato nº 225 - fls. 2)

**2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Eng.º MARCELO GASTALDO  
Presidente

**ELEVADORES VILLARTA LTDA.**  
WAGNER ALEXANDRE DE SOUZA  
Procurador

Testemunhas:

**JORGE NASSIF HADDAD**  
Diretor Administrativo

**DJAIR BOCANELLA**  
Diretor Financeiro  
C.R.C. 1SP77877/O-0